

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.190, DE 1989

**SUBEMENDA Nº 03 DO RELATOR
AO SUBSTITUTIVO DA CDCMAM**

Suprima-se o artigo 5º do Substitutivo.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado FERNANDO GONÇALVES
Relator